



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2026/2028

Para a data-base de 01º de junho de 2026

Sumário por Ordem Cronológica

Cláusula	Título	Pg.
Sumário		
	→ SEÇÃO I – VIGÊNCIA E DATA BASE	4
1.	VIGÊNCIA E DATA BASE	4
	→ SEÇÃO II – SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTOS	4
2.	SALÁRIO DE INGRESSO	4
3.	REAJUSTE SALARIAL	7
4.	MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	7
5.	MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO DE FÉRIAS	7
6.	MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DA PLR	8
7.	DÉCIMO QUARTO SALÁRIO	8
	→ SEÇÃO III – GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS	8
8.	ADICIONAL DE HORA EXTRA	8
9.	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – ANUÊNIO	8
10.	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO	9
11.	ADICIONAL NOTURNO	9
12.	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – GRAU MÁXIMO	9
13.	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	9
14.	VALE CESTA	10
15.	VALE REFEIÇÃO	10
16.	VALE GÁS	10
17.	VALE TRANSPORTE GRATUITO	10
18.	VALE COMBUSTÍVEL	11
19.	TRANSPORTE FRETADO	11
20.	CESTA HIGIENE E LIMPEZA	12
21.	PLANO DE SAÚDE	12
22.	CONVÊNIO ODONTOLÓGICO	12
23.	AUXÍLIO DOENÇA	13
24.	CONVÊNIO MEDICAMENTO	13
25.	AUXÍLIO FARMÁCIA	13
26.	AUXÍLIO AO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA OU TEA	14

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

AMERICANA: Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP:13468-170 - (19) 3462-1680
AMPARO: Rua Barão Clntra, nº 23 - São Judas - CEP:13901-280 - (19) 3807-5225
ARARAQUARA: Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP:14801-170 - (16) 3335-1218
ARARAS: Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP:13601-054 - (19) 3541-8032
ATIBAIA: Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP:12940-282 - (11) 4412-4428
BRAGANÇA PAULISTA: Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP:12900-340 - (11) 3404-4277
DRACENA: Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP:17900-161 - (18) 3821-5392
GARÇA: Rua Caramuru, nº 475 - Ferraropolis - CEP:17400-104 - (14) 3471-0103
INDAIATUBA: Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP:13339-020 - (19) 3825-0755

ITAPIRA: Rua da Penha, nº 318 - Chácara Freitas - CEP:13970-390 - (19) 3863-0950
ITU: Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Lels - CEP:13309-150 - (11) 4013-2956
JUNDIAÍ: Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP:13202-571 - (11) 4586-6655
LIMEIRA: Rua Luciano Amoedo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473
MARÍLIA: Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP:17509-120 - (14) 3413-1147
MOGI GUAÇU: Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP:13847-007 - (19) 3818-4442
PINHAL: Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP:13990-000 - CEP:12900-340 - (19) 3651-4135
SÃO JOÃO B. VISTA: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP:13871-110 - (19) 3631-3676
TUPÁ: Rua Piratíniis, nº 786 - Centro - CEP:17600-100 - (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



27.	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS	14
28.	PREVIDÊNCIA PRIVADA	14
29.	SUBSÍDIO À ATIVIDADE FÍSICA	14
30.	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	15
31.	ABONO APOSENTADORIA	15
32.	AUXÍLIO ESTACIONAMENTO.....	15
33.	ASSISTÊNCIA JURÍDICA.....	16
34.	AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR	16
35.	INCENTIVO À EDUCAÇÃO	16
	→ SEÇÃO IV – RELAÇÕES DE TRABALHO, CONDIÇÕES E ESTABILIDADES	16
36.	ESTABILIDADE GESTANTE E LICENÇA-MATERNIDADE	16
37.	ESTABILIDADE PÓS-FÉRIAS.....	17
38.	TRANSIÇÃO AUTOMÁTICA DE NÍVEL E SALÁRIO.....	17
39.	ISONOMIA SALARIAL.....	17
40.	PLANO DE CARREIRA.....	18
41.	RECONHECIMENTO PROFISSIONAL DE LACTARISTA.....	18
	→ SEÇÃO V – JORNADA DE TRABALHO	18
42.	JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO	18
43.	ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO E JORNADA	19
44.	REGIME FLEXÍVEL E TRABALHO REMOTO	19
45.	REFEIÇÃO E CAFÉ DA MANHÃ PARA JORNADA DE 6 HORAS	20
46.	AUSÊNCIA JUSTIFICADA – FILHO COM DEFICIÊNCIA OU TEA	20
47.	AUSÊNCIA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO FAMILIAR.....	20
48.	CLÁUSULA 50ª – FOLGA ANIVERSÁRIO	21
49.	FERIADO DA CATEGORIA	21
50.	LICENÇA PARA TRABALHADORAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	22
51.	ABONO ASSIDUIDADE	22
	→ SEÇÃO VI – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR.....	22
52.	INFRAESTRUTURA DE DESCANSO E CONFORTO.....	22
53.	DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DE PESSOAL	23
54.	ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	23
55.	ATENDIMENTO PSICOLÓGICO	23
56.	APOIO A DEPENDENTES QUÍMICOS	24
57.	PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS PSICOSSOCIAIS.....	24
	→ SEÇÃO VII – RELAÇÕES SINDICAIS	25
58.	GARANTIAS AOS DIRIGENTES SINDICAIS.....	25
59.	CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS	25
60.	DIREITO DE OPOSIÇÃO AO INSTRUMENTO NORMATIVO.....	25
	→ SEÇÃO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS	26
61.	DA APLICAÇÃO DAS CLÁUSULAS	26

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

AMERICANA: Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP: 13468-170 - (19) 3462-1680
 AMPARO: Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP: 13901-280 - (19) 3807-5225
 ARARAQUARA: Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP: 14801-170 - (16) 3335-1218
 ARARAS: Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP: 13601-054 - (19) 3541-8032
 ATIBAIA: Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP: 12940-282 - (11) 4412-4428
 BRAGANÇA PAULISTA: Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP: 12900-340 - (11) 3404-4277
 BRACENA: Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP: 17900-161 - (18) 3821-5392
 GARÇA: Rua Caramuru, nº 475 - Ferrarópolis - CEP: 17400-104 - (14) 3471-0103
 INDAIATUBA: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP: 13339-020 - (19) 3825-0755

ITAPIRA: Rua da Penha, nº 318 - Chácara Freitas - CEP: 13970-390 - (19) 3863-0950
 ITU: Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Lels - CEP: 13309-150 - (11) 4013-2956
 JUNDIAÍ: Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP: 13202-571 - (11) 4586-6655
 LIMEIRA: Rua Luciano Amoedo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473
 MARÍLIA: Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP: 17509-120 - (14) 3413-1147
 MOGI GUAÇU: Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP: 13847-007 - (19) 3818-4442
 PINHAL: Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP: 13990-000 - CEP: 12900-340 - (19) 3651-4135
 SÃO JOÃO B. VISTA: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP: 13871-110 - (19) 3631-3676
 TUPÃ: Rua Piratíngis, nº 786 - Centro - CEP: 17600-100 - (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

62.	DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO	26
63.	MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS	26

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

AMERICANA: Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP:13468-170 - (19) 3462-1680
AMPARO: Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP: 13901-280 - (19) 3807-5225
ARARAQUARA: Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP:14801-170 - (16) 3335-1218
ARARAS: Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP:13601-054 - (19) 3541-8032
ATIBAIA: Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP:12940-282 - (11) 4412-4428
BRAGANÇA PAULISTA: Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP:12900-340 - (11) 3404-4277
DRACENA: Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP:17900-161 - (18) 3821-5392
GARÇA: Rua Caramuru, nº 475 - Ferraropolis - CEP:17400-104 - (14) 3471-0103
INDAIATUBA: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP:13339-020 - (19) 3825-0755

ITAPIRA: Rua da Penha, nº 318 - Chácara Freltas - CEP:13970-390 - (19) 3863-0950
ITU: Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Leis - CEP:13309-150 - (11) 4013-2956
JUNDIAÍ: Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP:13202-571 - (11) 4586-6655
LIMEIRA: Rua Luciano Amoedo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473
MARÍLIA: Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP:17509-120 - (14) 3413-1147
MOGI GUAÇU: Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP:13847-007 - (19) 3818-4442
PINHAL: Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP:13990-000 - CEP:12900-340 - (19) 3651-4135
SÃO JOÃO B. VISTA: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP:13871-110 - (19) 3631-3676
TUPÁ: Rua Piratiniins, nº 786 - Centro - CEP:17600-100 - (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

→ SEÇÃO I – VIGÊNCIA E DATA BASE

1. VIGÊNCIA E DATA BASE

O presente instrumento terá vigência de 01/06/2026 a 31/05/2028 para as cláusulas sociais e de 01/06/2026 a 31/05/2027 para as cláusulas econômicas. A data-base da categoria fica fixada em 1º de junho de 2026.

→ SEÇÃO II – SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTOS

2. SALÁRIO DE INGRESSO

Aos empregados admitidos a partir de 1º de junho de 2026 ficam estabelecidos os seguintes salários de ingresso, ressalvadas hipóteses mais benéficas, sendo que nenhum funcionário poderá perceber salário inferior ao ora estabelecido:

FUNÇÃO	SETOR	SALÁRIO PROFIS- SIONAL DE INGRESSO
→ SERVIÇOS DE APOIO		
Auxiliar de Cozinha	Serviço de Nutrição e Dietética	R\$ 2.720,30
Cozinheiro	Serviço de Nutrição e Dietética	R\$ 3.766,55
Técnico de Nutrição	Serviço de Nutrição e Dietética	R\$ 5.859,29
Copeira	Serviço de Nutrição e Dietética	R\$ 2.720,30
Nutricionista	Serviço de Nutrição e Dietética	R\$ 11.508,90
Lactarista	Serviço de Nutrição e Dietética	R\$ 3.829,10
Auxiliar de Lavanderia	Lavanderia Hospitalar	R\$ 2.720,30
Auxiliar de Limpeza	Higiene e Limpeza	R\$ 2.720,30
Camareira	Hospedagem	R\$ 2.720,30
Costureira	Costura	R\$ 3.138,78
Auxiliar de Manutenção	Manutenção Hospitalar	R\$ 3.138,78

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

AMERICANA: Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP:13468-170 - (19) 3462-1680
 AMPARO: Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP:13901-280 - (19) 3807-5225
 ARARAQUARA: Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP:14801-170 - (16) 3335-1218
 ARARAS: Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Bevedere - CEP:13601-054 - (19) 3541-8032
 ATIBAIA: Rua Maria Cecília Tebzeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP:12940-282 - (11) 4412-4428
 BRAGANÇA PAULISTA: Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP:12900-340 - (11) 3404-4277
 DRACENA: Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP:17900-161 - (18) 3821-5392
 GARÇA: Rua Caramuru, nº 475 - Ferrarópolis - CEP:17400-104 - (14) 3471-0103
 INDAIATUBA: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignattí - CEP:13339-020 - (19) 3825-0755

ITAPIRA: Rua da Penha, nº 318 - Chácara Freltas - CEP:13970-390 - (19) 3863-0950
 ITU: Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Lels - CEP:13309-150 - (11) 4013-2956
 JUNDIÁ: Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP:13202-571 - (11) 4586-6655
 LIMZEIRA: Rua Luciano Amoedo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473
 MARÍLIA: Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP:17509-120 - (14) 3413-1147
 MOGI GUAÇU: Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP:13847-007 - (19) 3818-4442
 PINHAL: Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP:13990-000 - CEP:12900-340 - (19) 3651-4135
 SÃO JOÃO B. VISTA: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP:13871-110 - (19) 3631-3676
 TUPÁ: Rua PiratInins, nº 786 - Centro - CEP:17600-100 - (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

Eletricista	Manutenção Hospitalar	R\$ 4.603,57
Cuidador	Enfermagem	R\$ 4.603,57
Encanador	Manutenção Hospitalar	R\$ 4.603,57
Engenheiro / Arquiteto	Manutenção Hospitalar	R\$ 17.786,48
Jardineiro	Manutenção Hospitalar	R\$ 2.720,30
Marceneiro	Manutenção Hospitalar	R\$ 4.603,57
Oficial de Manutenção	Manutenção Hospitalar	R\$ 4.603,57
Operador de Caldeira	Manutenção Hospitalar	R\$ 4.603,57
Pedreiro	Manutenção Hospitalar	R\$ 4.603,57
Pintor	Manutenção Hospitalar	R\$ 4.603,57
Técnico Eletrônico/Mecânico	Manutenção Hospitalar	R\$ 5.859,08
Engenheiro Clínico	Manutenção Hospitalar	R\$ 18.832,75
Repositor	Almoxarifado	R\$ 2.720,30
Auxiliar de Farmácia / Almoxarifado	Farmácia e Almoxarifado	R\$ 4.603,57
Técnico de Farmácia	Farmácia e Almoxarifado	R\$ 5.859,07
Farmacêutico	Farmácia e Almoxarifado	R\$ 11.508,90
Manobrista	Recepção e Segurança	R\$ 2.720,30
Recepcionista	Recepção e Segurança	R\$ 2.720,30
Telefonista	Recepção e Segurança	R\$ 2.720,30
Porteiro	Segurança	R\$ 3.138,80
Segurança/Vigia	Segurança	R\$ 3.138,80
Técnico em Segurança do Trabalho	SEESMT	R\$ 5.859,08
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	SEESMT	R\$ 7.782,87
Técnico de Enfermagem do Trabalho	SEESMT	R\$ 8.244,56
Enfermeiro do Trabalho	SEESMT	R\$ 16.489,12
Engenheiro do Trabalho	SEESMT	R\$ 16.489,12

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

AMERICANA: Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP:13468-170 - (19) 3462-1680

AMPARO: Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP:13901-280 - (19) 3807-5225

ARARAQUARA: Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP:14801-170 - (16) 3335-1218

ARARAS: Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP:13601-054 - (19) 3541-8032

ATIBAIA: Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP:12940-282 - (11) 4412-4428

BRAGANÇA PAULISTA: Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP:12900-340 - (11) 3404-4277

DRACENA: Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP:17900-161 - (18) 3821-5392

GARÇA: Rua Caramuru, nº 475 - Ferrarópolis - CEP:17400-104 - (14) 3471-0103

INDAIATUBA: Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP:13339-020 - (19) 3825-0755

ITAPIRA: Rua da Penha, nº 318 - Chácara Freitas - CEP:13970-390 - (19) 3863-0950

ITU: Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Leis - CEP:13309-150 - (11) 4013-2956

JUNDIÁ: Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP:13202-571 - (11) 4586-6655

LIMEIRA: Rua Luciano Amoedo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473

MARÍLIA: Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP:17509-120 - (14) 3413-1147

MOGI GUAÇU: Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP:13847-007 - (19) 3818-4442

PINHAL: Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP:13990-000 - CEP:12900-340 - (19) 3651-4135

SÃO JOÃO B. VISTA: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP:13871-110 - (19) 3631-3676

TUPÃ: Rua Piratínins, nº 786 - Centro - CEP:17600-100 - (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

Motorista Administrativo	Transporte	R\$ 3.138,78
Motorista de Ambulância	Transporte	R\$ 3.766,55
→ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Analista de Sistema	Administração	R\$ 11.508,90
Assistente Administrativo	Administração	R\$ 4.603,57
Auxiliar Administrativo	Administração	R\$ 3.348,05
Auxiliar de Arquivo Médico	Administração	R\$ 3.138,78
Auxiliar de Compra	Administração	R\$ 4.603,57
Auxiliar de Contabilidade	Administração	R\$ 4.603,57
Auxiliar de Faturamento	Administração	R\$ 4.603,57
Auxiliar Financeiro	Administração	R\$ 4.603,57
Contador	Administração	R\$ 11.550,44
Escriturário	Administração	R\$ 3.348,05
Secretária	Administração	R\$ 5.859,08
Técnico em Contabilidade	Administração	R\$ 5.859,08
Técnico de Processamento de Dados	Administração	R\$ 5.859,08
→ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E FORMAÇÃO SUPERIOR		
Assistente Social	Formação Superior	R\$ 11.550,44
Auxiliar de Saúde Bucal	Técnico	R\$ 4.603,57
Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 6.596,94
Biólogo	Formação Superior	R\$ 11.550,44
Enfermeiro	Enfermagem	R\$ 17.535,39
Fisioterapeuta	Formação Superior	R\$ 11.508,90
Fonoaudiólogo	Formação Superior	R\$ 11.508,90
Instrumentador Cirúrgico	Técnico	R\$ 5.859,08
Psicólogo	Formação Superior	R\$ 10.728,63
Técnico de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 8.503,20
Técnico em Imobilização Ortopédi-	Técnico	R\$ 5.859,17

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

AMERICANA: Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP: 13468-170 - (19) 3462-1680
 AMPARO: Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP: 13901-280 - (19) 3807-5225
 ARARAQUARA: Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP: 14801-170 - (16) 3335-1218
 ARARAS: Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP: 13601-054 - (19) 3541-8032
 ATIBAIA: Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP: 12940-282 - (11) 4412-4428
 BRAGANÇA PAULISTA: Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP: 12900-340 - (11) 3404-4277
 DRACENA: Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP: 17900-161 - (18) 3821-5392
 GARÇA: Rua Caramuru, nº 475 - Ferrarópolis - CEP: 17400-104 - (14) 3471-0103
 INDAIATUBA: Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP: 13339-020 - (19) 3825-0755

ITAPIRA: Rua da Penha, nº 318 - Chacara Freitas - CEP: 13970-390 - (19) 3863-0950
 ITU: Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Lels - CEP: 13309-150 - (11) 4013-2956
 JUNDIAÍ: Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP: 13202-571 - (11) 4586-6655
 LIMEIRA: Rua Luciano Amoedo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473
 MARÍLIA: Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP: 17509-120 - (14) 3413-1147
 MOGI GUAÇU: Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP: 13847-007 - (19) 3818-4442
 PINHAL: Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP: 13990-000 - CEP: 12900-340 - (19) 3651-4135
 SÃO JOÃO B. VISTA: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP: 13871-110 - (19) 3631-3676
 TUPÁ: Rua Piratins, nº 786 - Centro - CEP: 17600-100 - (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

Técnico de Laboratório	Técnico	R\$ 5.859,17
Técnico de Saúde Bucal	Técnico	R\$ 5.859,17
Terapeuta Ocupacional	Formação Superior	R\$ 11.249,25
Demais Funções Piso Superior Não Especificadas	Formação Superior	R\$ 11.000,00

Parágrafo 1º: Os salários de ingresso serão acrescidos de 10% (dez por cento) decorridos 90 (noventa) dias da contratação, denominando-se, a partir dessa data, SALÁRIOS PROFISSIONAIS.

Parágrafo 2º: Os valores previstos nesta cláusula serão reajustados na forma da legislação vigente ou de acordo com a política salarial de cada empregador, prevalecendo sempre o critério mais favorável ao empregado.

Parágrafo 3º: Sempre que os salários previstos nessa cláusula forem inferiores ao Piso Estadual Paulista criado pela Lei nº 12.640/2007, será observado o valor vigente para a faixa relativa à área de saúde.

3. REAJUSTE SALARIAL

O reajuste salarial devido aos trabalhadores abrangidos por este instrumento coletivo será de 100% (cem por cento) do INPC, acrescido de 5% (cinco por cento) de aumento real, a incidir sobre os salários de 31 de maio de 2026, a serem pagos a partir de 1º de junho de 2026.

4. MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO

Sem prejuízo da caracterização da justa causa prevista no artigo 483, letra "d" da CLT, os empregadores pagarão multa de 2% (dois por cento) diária do valor devido, caso não sejam satisfeitos, nos prazos previstos em lei, os salários e as gratificações natalinas.

5. MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO DE FÉRIAS

É devido o pagamento em dobro da remuneração de férias, incluído o terço constitucional, com base no artigo 137 da CLT, quando, ainda que gozadas na época própria, o empregador tenha descumprido o prazo previsto no artigo 145 do mesmo diploma legal.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

AMERICANA: Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP:13468-170 - (19) 3462-1680
AMPARO: Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP:13901-280 - (19) 3807-5225
ARARAQUARA: Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP:14801-170 - (16) 3335-1218
ARARAS: Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP:13601-054 - (19) 3541-8032
ATIBAIA: Rua Maria Cedília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP:12940-282 - (11) 4412-4428
BRAGANÇA PAULISTA: Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP:12900-340 - (11) 3404-4277
DRACENA: Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP:17900-161 - (18) 3821-5392
GARÇA: Rua Caramuru, nº 475 - Ferrarópolis - CEP:17400-104 - (14) 3471-0103
INDAIATUBA: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP:13339-020 - (19) 3825-0755

ITAPIRA: Rua da Penha, nº 318 - Chácara Freitas - CEP:13970-390 - (19) 3863-0950
ITU: Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Lels - CEP:13309-150 - (11) 4013-2956
JUNDIAÍ: Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP:13202-571 - (11) 4586-6655
LIMEIRA: Rua Luciano Amoedo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473
MARILIA: Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP:17509-120 - (14) 3413-1147
MOGI GUAÇU: Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP:13847-007 - (19) 3818-4442
PINHAL: Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP:13990-000 - CEP:12900-340 - (19) 3651-4135
SÃO JOÃO B. VISTA: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP:13871-110 - (19) 3631-3676
TUPÃ: Rua Piratinins, nº 786 - Centro - CEP:17600-100 - (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

6. MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DA PLR

O não pagamento da Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) nas datas previstas no instrumento de negociação ou nesta convenção sujeitará o empregador ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total devido, incidindo correção monetária pelo INPC e juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento, sem prejuízo das demais sanções legais.

7. DÉCIMO QUARTO SALÁRIO

Os empregadores pagarão o décimo quarto salário em valor correspondente à remuneração do mês da celebração da norma coletiva de trabalho, em 03 (três) parcelas iguais, nos meses de junho e setembro de 2026, e fevereiro de 2027, a todos os seus empregados associados ao Sindicato, inclusive aos afastados por qualquer motivo, bem como aos que tiveram o contrato de trabalho rescindido no respectivo ano.

→ SEÇÃO III – GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS

8. ADICIONAL DE HORA EXTRA

As horas extraordinárias serão pagas com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal.

9. ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – ANUÊNIO

Fica fixado para cada 01 (um) ano de efetivo trabalho do empregado para o mesmo empregador adicional por tempo de serviço de 2% (dois por cento), que deverá constar de forma destacada no recibo de pagamento.

Parágrafo único: Os empregados que já estejam recebendo adicional por tempo de serviço superior a 30% (trinta por cento) terão o percentual atual mantido.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

AMERICANA: Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP:13468-170 - (19) 3462-1680
AMPARO: Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP:13901-280 - (19) 3807-5225
ARARAQUARA: Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP:14801-170 - (16) 3335-1218
ARARAS: Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP:13601-054 - (19) 3541-8032
ATIBAIA: Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP:12940-282 - (11) 4412-4428
BRAGANÇA PAULISTA: Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP:12900-340 - (11) 3404-4277
DRACENA: Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP:17900-161 - (18) 3821-5392
GARÇA: Rua Caramuru, nº 475 - Ferrarópolis - CEP:17400-104 - (14) 3471-0103
INDAIATUBA: Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP:13339-020 - (19) 3825-0755

ITAPIRA: Rua da Penha, nº 318 - Chácara Freitas - CEP:13970-390 - (19) 3863-0950
ITU: Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Lels - CEP:13309-150 - (11) 4013-2956
JUNDIAÍ: Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP:13202-571 - (11) 4586-6655
LIMEIRA: Rua Luciano Amoedo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473
MARÍLIA: Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP:17509-120 - (14) 3413-1147
MOGI GUAÇU: Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP:13847-007 - (19) 3818-4442
PINHAL: Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP:13990-000 - CEP:12900-340 - (19) 3651-4135
SÃO JOÃO B. VISTA: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP:13871-110 - (19) 3631-3676
TUPÃ: Rua PiratInIns, nº 786 - Centro - CEP:17600-100 - (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

10. ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO

Sem prejuízo do anuênio previsto na cláusula anterior, os empregadores concederão a cada 5 (cinco) anos de efetivo trabalho do empregado para o mesmo empregador um adicional único de 5% (cinco por cento) incidente sobre o salário-base, incorporado ao salário como vantagem pessoal.

Parágrafo 1º: O quinquênio não se acumula com o anuênio, servindo como base de cálculo adicional para os subseqüentes anuênios a partir da sua concessão.

Parágrafo 2º: Os empregados que já recebiam quinquênio ou gratificação por tempo de serviço com periodicidade quinquenal antes da data de vigência deste instrumento terão o benefício mantido em condições não inferiores.

11. ADICIONAL NOTURNO

Sem prejuízo das garantias estabelecidas em lei, será concedido adicional noturno de 60% (sessenta por cento) sobre a remuneração habitual do empregado, para o trabalho realizado em escala noturna, independentemente do horário de início ou de encerramento da jornada, devendo ser considerada a prorrogação da hora noturna na diurna e a redução ficta.

12. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – GRAU MÁXIMO

A todos os empregados representados pelo Sindicato Profissional, trabalhando em condições insalubres como dispõe a NR-15, Anexo 14, será pago adicional de insalubridade em grau máximo (40%), calculado sobre o salário-base do empregado.

13. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Os empregados que exerçam atividades ou operações em condições de periculosidade, nos termos dos artigos 193 a 196 da CLT e da NR-16, farão jus ao adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o salário-base.

Parágrafo 1º: Incluem-se entre as atividades perigosas o trabalho com substâncias radioativas, manuseio de materiais explosivos e inflamáveis, exposição a agentes biológicos de alto risco, bem como a segurança pessoal ou patrimonial.

Parágrafo 2º: O empregado não poderá perceber simultaneamente os adicionais de insalubridade

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

AMERICAMA: Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP:13468-170 - (19) 3462-1680.

AMPARO: Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP:13901-280 - (19) 3807-5225

ARARAQUARA: Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP:14801-170 - (16) 3335-1218

ARARAS: Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP:13601-054 - (19) 3541-8032

ATIBAIA: Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP:12940-282 - (11) 4412-4428

BRAGANÇA PAULISTA: Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP:12900-340 - (11) 3404-4277

DRACENA: Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP:17900-161 - (18) 3821-5392

GARÇA: Rua Caramuru, nº 475 - Ferrarópolis - CEP:17400-104 - (14) 3471-0103

INDAIATUBA: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP:13339-020 - (19) 3825-0755

ITAPIRA: Rua da Penha, nº 318 - Chácara Freitas - CEP:13970-390 - (19) 3863-0950

ITU: Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Lels - CEP:13309-150 - (11) 4013-2956

JUNDIAÍ: Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP:13202-571 - (11) 4586-6655

LIMEIRA: Rua Luciano Amoedo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473

MARÍLIA: Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP:17509-120 - (14) 3413-1147

MOGI GUAÇU: Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP:13847-007 - (19) 3818-4442

PINHAL: Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP:13990-000 - CEP:12900-340 - (19) 3651-4135

SÃO JOÃO B. VISTA: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP:13871-110 - (19) 3631-3676

TUPÁ: Rua Piratinins, nº 786 - Centro - CEP:17600-100 - (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

de e periculosidade, cabendo-lhe optar pelo mais favorável, nos termos do artigo 193, § 2º, da CLT.

Parágrafo 3º: A caracterização e classificação da insalubridade e da periculosidade deverão ser realizadas por perícia de Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme as NRs vigentes.

14. VALE CESTA

Os empregadores pagarão vale cesta no valor mínimo de R\$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais), a todos os seus empregados ativos, até o dia 10 (dez) de cada mês, bem como aos empregados afastados pela Previdência Social por doença ou acidente de trabalho, inclusive nos afastamentos por licença-maternidade e paternidade.

Parágrafo único: Este benefício será concedido aos empregados no curso do aviso prévio trabalhado ou indenizado, observando a Lei nº 12.506/2011.

15. VALE REFEIÇÃO

Os empregadores concederão vale refeição no valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia efetivamente trabalhado, a ser pago de forma antecipada, até o dia 30 de cada mês, a todos os empregados ativos.

16. VALE GÁS

Os empregadores concederão vale gás no valor mínimo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a todos os empregados ativos, até o dia 10 (dez) de cada mês, bem como aos empregados afastados pela Previdência Social por doença ou acidente de trabalho, inclusive nos afastamentos por licença-maternidade e paternidade.

Parágrafo único: Este benefício será concedido aos empregados no curso do aviso prévio trabalhado ou indenizado, observando a Lei nº 12.506/2011.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

AMERICANA: Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP:13468-170 - (19) 3462-1680
AMPARO: Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP:13901-280 - (19) 3807-5225
ARARAQUARA: Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP:14801-170 - (16) 3335-1218
ARARAS: Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP:13601-054 - (19) 3541-8032
ATIBAIA: Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP:12940-282 - (11) 4412-4428
BRAGANÇA PAULISTA: Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP:12900-340 - (11) 3404-4277
DRACENA: Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP:17900-161 - (18) 3821-5392
GARÇA: Rua Caramuru, nº 475 - Ferrarópolis - CEP:17400-104 - (14) 3471-0103
INDAIATUBA: Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP:13339-020 - (19) 3825-0755

ITAPIRA: Rua da Penha, nº 318 - Chácara Freltas - CEP:13970-390 - (19) 3863-0950
ITU: Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Lelis - CEP:13309-150 - (11) 4013-2956
JUNDIAÍ: Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP:13202-571 - (11) 4586-6655
LIMEIRA: Rua Lusiano Amoedo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473
MARÍLIA: Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP:17509-120 - (14) 3413-1147
MOGI GUAÇU: Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP:13847-007 - (19) 3818-4442
PINHAL: Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP:13990-000 - CEP:12900-340 - (19) 3651-4135
SÃO JOÃO B. VISTA: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP:13871-110 - (19) 3631-3676
TUPÃ: Rua PiratInIns, nº 786 - Centro - CEP:17600-100 - (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

17. VALE TRANSPORTE GRATUITO

Ficam as empresas obrigadas a fornecer o vale transporte a todos os seus empregados de forma gratuita, sempre no mês anterior ao mês a ser utilizado, de acordo com o sistema de transporte municipal ou intermunicipal necessário ao deslocamento do empregado.

18. VALE COMBUSTÍVEL

Os empregadores poderão conceder vale combustível aos empregados que comprovadamente utilizem veículo próprio para o deslocamento residência-trabalho-residência, em razão da inexistência ou insuficiência de transporte público regular que atenda o trajeto.

Parágrafo 1º: O valor do vale combustível será definido em negociação direta entre empregado e empregador, com base na quilometragem percorrida e no preço médio de combustível da localidade, não podendo ser inferior ao custo equivalente do vale transporte para o mesmo trajeto.

Parágrafo 2º: A concessão do vale combustível substitui o vale transporte previsto na cláusula anterior, vedada a cumulação.

Parágrafo 3º: O benefício tem caráter indenizatório e não integra o salário para qualquer efeito.

19. TRANSPORTE FRETADO

Os empregadores com mais de 50 (cinquenta) empregados, em locais com reconhecida deficiência de transporte público, deverão disponibilizar ou custear transporte fretado para seus empregados, em rotas e horários compatíveis com as escalas de trabalho.

Parágrafo 1º: A obrigação poderá ser cumprida mediante convênio com operadoras de transporte, consórcio entre empregadores da mesma região, ou pelo reembolso integral das despesas comprovadas de transporte por veículo de terceiro.

Parágrafo 2º: A concessão do transporte fretado substitui o vale transporte previsto na Cláusula 17ª, vedada a cumulação.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

AMERICANA: Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP: 13468-170 - (19) 3462-1680

AMPARO: Rua Barão Cíntia, nº 23 - São Judas - CEP: 13901-280 - (19) 3807-5225

ARARAQUARA: Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP: 14801-170 - (16) 3335-1218

ARARAS: Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP: 13601-054 - (19) 3541-8032

ATIBAIA: Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP: 12940-282 - (11) 4412-4428

BRAGANÇA PAULISTA: Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP: 12900-340 - (11) 3404-4277

DRACENA: Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP: 17900-161 - (18) 3821-5392

GARÇA: Rua Caramuru, nº 475 - Ferrarópolis - CEP: 17400-104 - (14) 3471-0103

INDAIATUBA: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP: 13339-020 - (19) 3825-0755

ITAPIRA: Rua da Penha, nº 318 - Chácara Freitas - CEP: 13970-390 - (19) 3863-0950

ITU: Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Lels - CEP: 13309-150 - (11) 4013-2956

JUNDIAÍ: Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP: 13202-571 - (11) 4586-6655

LIMEIRA: Rua Luciano Amoedo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473

MARÍLIA: Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP: 17509-120 - (14) 3413-1147

MOGI GUAÇU: Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP: 13847-007 - (19) 3818-4442

PINHAL: Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP: 13990-000 - CEP: 12900-340 - (19) 3651-4135

SÃO JOÃO B. VISTA: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP: 13871-110 - (19) 3631-3676

TUPÃ: Rua Piratinins, nº 786 - Centro - CEP: 17600-100 - (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

20. CESTA HIGIENE E LIMPEZA

A todos os empregados será garantida uma cesta de produtos de higiene e limpeza composta por 10 (dez) itens, a ser entregue até o dia 10 (dez) de cada mês, inclusive aos empregados afastados pela Previdência Social e nos afastamentos por licença-maternidade e paternidade.

Composição mínima: 03 un. sabonete; 02 tb. creme dental (90g); 01 un. shampoo; 01 un. condicionador; 01 kg sabão em pó; 02 lt amaciante; 02 un. detergente neutro; 01 lt água sanitária; 01 pct lã de aço; 01 pct papel higiênico (4 unidades).

Parágrafo único: Este benefício será concedido aos empregados no curso do aviso prévio trabalhado ou indenizado, observando a Lei nº 12.506/2011.

21. PLANO DE SAÚDE

Os empregadores concederão gratuitamente aos seus empregados e dependentes diretos plano de saúde integral, contemplando assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica e farmacêutica, com direito a quarto privativo nos casos de internação.

Parágrafo 1º: O plano de saúde deverá cobrir os filhos dos empregados, independentemente de idade, quando portadores de deficiência física, mental, intelectual ou TEA, comprovado por laudo médico.

Parágrafo 2º: Quando no exercício de suas funções, os trabalhadores receberão, dentro das disponibilidades técnicas do empregador, socorro médico no local de trabalho.

22. CONVÊNIO ODONTOLÓGICO

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 21ª, os empregadores fornecerão plano odontológico com cobertura integral custeada pela empresa aos empregados e seus dependentes diretos, podendo ser contratado como módulo adicional ao plano de saúde ou de forma autônoma.

Parágrafo único: Na hipótese de o plano de saúde contratado já incluir cobertura odontológica integral, o empregador estará dispensado da obrigação autônoma prevista nesta cláusula.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

AMERICANA: Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP:13468-170 - (19) 3462-1680
AMPARO: Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP:13901-280 - (19) 3807-5225
ARARAQUARA: Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP:14801-170 - (16) 3335-1218
ARARAS: Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP:13601-054 - (19) 3541-8032
ATIBAIA: Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP:12940-282 - (11) 4412-4428
BRAGANÇA PAULISTA: Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP:12900-340 - (11) 3404-4277
DRACENA: Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP:17900-161 - (18) 3821-5392
GARÇA: Rua Caramuru, nº 475 - Ferraropolis - CEP:17400-104 - (14) 3471-0103
INDAIAUBA: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP:13339-020 - (19) 3825-0755

ITAPIRÁ: Rua da Penha, nº 318 - Chácara Frettas - CEP:13970-390 - (19) 3863-0950
ITU: Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Lels - CEP:13309-150 - (11) 4013-2956
JUNDIAÍ: Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP:13202-571 - (11) 4586-6655
LIMEIRA: Rua Luciano Amoedo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473
MARÍLIA: Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP:17509-120 - (14) 3413-1147
MOGI GUAÇU: Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP:13847-007 - (19) 3818-4442
PINHAL: Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP:13990-000 - CEP:12900-340 - (19) 3651-4135
SÃO JOÃO B. VISTA: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP:13871-110 - (19) 3631-3676
TUPÁ: Rua PiratInins, nº 786 - Centro - CEP:17600-100 - (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

23. AUXÍLIO DOENÇA

O empregador complementarará o benefício previdenciário pago pelo INSS ao empregado afastado por doença ou acidente, garantindo a diferença entre o valor do benefício e o salário contratual, durante todo o período de afastamento, preservando a integralidade da remuneração mensal.

Parágrafo único: O benefício desta cláusula aplica-se a partir do 16º (décimo sexto) dia de afastamento, momento em que a responsabilidade pelo pagamento é transferida ao INSS, e persiste enquanto durar o afastamento previdenciário.

24. CONVÊNIO MEDICAMENTO

Os empregadores firmarão convênios com redes de farmácias ou operadoras de saúde para a aquisição de medicamentos com desconto pelos empregados e seus dependentes vinculados ao plano de saúde, podendo o desconto ser autorizado em folha de pagamento mediante adesão expressa do empregado.

Parágrafo 1º: O benefício é restrito aos medicamentos prescritos por médico assistente, com especial atenção aos tratamentos de doenças crônicas.

Parágrafo 2º: Fica autorizada a realização de desconto integral em folha de pagamento, nos termos do artigo 462 da CLT, mediante autorização escrita do empregado.

Parágrafo 3º: Os dependentes vinculados ao plano de saúde também poderão utilizar o benefício nas mesmas condições.

25. AUXÍLIO FARMÁCIA

Os empregadores poderão conceder auxílio farmácia aos empregados, mediante critérios a serem definidos em acordo com o sindicato, podendo incluir reembolso parcial ou total de medicamentos de uso contínuo, bem como desconto em folha mediante autorização do empregado.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

AMERICANA: Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP:13468-170 - (19) 3462-1680

AMPARO: Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP:13901-280 - (19) 3807-5225

ARARAQUARA: Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP:14801-170 - (16) 3335-1218

ARARAS: Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP:13601-054 - (19) 3541-8032

ATIBAIA: Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP:12940-282 - (11) 4412-4428

BRAGANÇA PAULISTA: Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP:12900-340 - (11) 3404-4277

DRACENA: Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP:17900-161 - (18) 3821-5392

GARÇA: Rua Caramuru, nº 475 - Ferrarópolis - CEP:17400-104 - (14) 3471-0103

INDAIATUBA: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP:13339-020 - (19) 3825-0755

ITAPIRA: Rua da Penha, nº 318 - Chácara Freitas - CEP:13970-390 - (19) 3863-0950

ITU: Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Lels - CEP:13309-150 - (11) 4013-2956

JUNDIAÍ: Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP:13202-571 - (11) 4586-6655

LIMEIRA: Rua Luciano Amoedo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473

MARILIA: Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP:17509-120 - (14) 3413-1147

MOGI GUAÇU: Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP:13847-007 - (19) 3818-4442

PINHAL: Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP:13990-000 - CEP:12900-340 - (19) 3651-4135

SÃO JOÃO B. VISTA: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP:13871-110 - (19) 3631-3676

TUPÁ: Rua Piratinins, nº 786 - Centro - CEP:17600-100 - (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

26. AUXÍLIO AO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA OU TEA

Os empregadores pagarão auxílio pecuniário mensal aos empregados que possuam filhos portadores de deficiência física, mental, intelectual ou TEA, destinado a custear tratamentos, terapias e cuidados especiais.

Parágrafo 1º: O empregado fará jus ao benefício desde que apresente anualmente laudo do médico assistente comprovando a condição do dependente.

Parágrafo 2º: O valor do auxílio será equivalente a 20% (vinte por cento) do salário do empregado, por mês e por dependente, não tendo caráter salarial.

27. PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS

Os empregadores distribuirão parte dos seus lucros ou resultados a cada empregado, em 02 (duas) parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do salário vigente na data do efetivo pagamento, sendo a primeira em agosto e a segunda em novembro do ano corrente. Os valores recebidos a título de PLR não constituirão base de incidência de encargos trabalhistas e previdenciários.

28. PREVIDÊNCIA PRIVADA

Os empregadores disponibilizarão plano de previdência complementar com participação financeira da empresa, acessível a todos os empregados com mais de 12 (doze) meses de vínculo empregatício.

Parágrafo único: Fica autorizado o desconto em folha de pagamento da cota de contribuição do empregado, mediante adesão expressa e por escrito.

29. SUBSÍDIO À ATIVIDADE FÍSICA

Os empregadores subsidiarão a prática de atividade física pelos seus empregados, mediante custeio parcial ou total de planos de academia, programas corporativos de bem-estar (Gympass, TotalPass ou similares) ou convênios com estabelecimentos de atividade física.

Parágrafo 1º: O valor mínimo do subsídio mensal será de R\$ 100,00 (cem reais) por empregado, podendo o saldo complementar ser descontado em folha mediante autorização expressa do empregado.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

AMERICANA: Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP: 13468-170 - (19) 3462-1680
AMPARO: Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP: 13901-280 - (19) 3807-5225
ARARAQUARA: Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP: 14801-170 - (16) 3335-1218
ARARAS: Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP: 13601-054 - (19) 3541-8032
ATIBAIA: Rua Maria Cecília Telxela Pinto, nº 31 - Centro - CEP: 12940-282 - (11) 4412-4428
BRAGANÇA PAULISTA: Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP: 12900-340 - (11) 3404-4277
DRACENA: Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP: 17900-161 - (18) 3821-5392
GARÇA: Rua Caramuru, nº 475 - Ferrarópolis - CEP: 17400-104 - (14) 3471-0103
INDAIATUBA: Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP: 13339-020 - (19) 3825-0755

ITAPIRA: Rua da Penha, nº 318 - Chácara Freitas - CEP: 13970-390 - (19) 3863-0950
ITU: Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Lels - CEP: 13309-150 - (11) 4013-2956
JUNDIAÍ: Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP: 13202-571 - (11) 4586-6655
LIMEIRA: Rua Luciano Amoedo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473
MARÍLIA: Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP: 17509-120 - (14) 3413-1147
MOGI GUAÇU: Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzelto - CEP: 13847-007 - (19) 3818-4442
PINHAL: Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP: 13990-000 - CEP: 12900-340 - (19) 3651-4135
SÃO JOÃO B. VISTA: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP: 13871-110 - (19) 3631-3676
TUPÃ: Rua Piratinins, nº 786 - Centro - CEP: 17600-100 - (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

Parágrafo 2º: O benefício tem caráter indenizatório e não integra a remuneração para qualquer fim.

30. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Os empregadores firmarão convênios com instituições financeiras para disponibilização de linha de crédito consignado em folha de pagamento para seus empregados, com taxa de juros não superior a 1% (um por cento) ao mês, vedada a cobrança de tarifas de abertura de crédito ou seguros obrigatórios não solicitados pelo empregado.

Parágrafo 1º: A margem consignável não poderá exceder 30% (trinta por cento) do salário líquido do empregado, observada a legislação vigente.

Parágrafo 2º: Os empregadores deverão disponibilizar ao menos 02 (duas) opções de instituições financeiras conveniadas, garantindo ao empregado liberdade de escolha.

Parágrafo 3º: A rescisão do contrato de trabalho não afasta a responsabilidade do empregado pelo saldo devedor, que poderá ser deduzido das verbas rescisórias até o limite legal.

31. ABONO APOSENTADORIA

Os empregadores pagarão abono equivalente a 02 (dois) salários nominais ao empregado desligado por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade, desde que comprove o requerimento e o deferimento do benefício previdenciário.

Parágrafo único: O abono previsto nesta cláusula tem natureza indenizatória e não se incorpora ao salário para qualquer efeito, não incidindo sobre ele encargos trabalhistas ou previdenciários.

32. AUXÍLIO ESTACIONAMENTO

Os empregadores com estacionamento próprio deverão disponibilizar vagas aos empregados sem custo adicional. Na impossibilidade, os empregadores poderão conceder auxílio estacionamento em valor a ser definido em negociação com o sindicato, conforme a viabilidade operacional e a localização do estabelecimento.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

AMERICANA: Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP:13468-170 - (19) 3462-1680

AMPARO: Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP:13901-280 - (19) 3807-5225

ARARAQUARA: Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP:14801-170 - (16) 3335-1218

ARARAS: Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP:13601-054 - (19) 3541-8032

ATIBAIA: Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP:12940-282 - (11) 4412-4428

BRAGANÇA PAULISTA: Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP:12900-340 - (11) 3404-4277

DRACENA: Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP:17900-161 - (18) 3821-5392

GARÇA: Rua Caramuru, nº 475 - Ferrarópolis - CEP:17400-104 - (14) 3471-0103

INDAIATUBA: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP:13339-020 - (19) 3825-0755

ITAPIRA: Rua da Penha, nº 318 - Chácara Freitas - CEP:13970-390 - (19) 3863-0950

ITU: Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Lels - CEP:13309-150 - (11) 4013-2956

JUNDIAÍ: Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP:13202-571 - (11) 4586-6655

LIMEIRA: Rua Luciano Amoedo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473

MARÍLIA: Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP:17509-120 - (14) 3413-1147

MOGI GUAÇU: Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP:13847-007 - (19) 3818-4442

PINHAL: Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP:13990-000 - CEP:12900-340 - (19) 3651-4135

SÃO JOÃO B. VISTA: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP:13871-110 - (19) 3631-3676

TUPÁ: Rua Piratini, nº 786 - Centro - CEP:17600-100 - (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

33. ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Os empregadores garantirão defesa jurídica gratuita ao empregado em processos judiciais ou administrativos decorrentes diretamente do exercício regular de suas funções, incluindo ações de responsabilidade civil ou criminal relacionadas ao atendimento a pacientes ou ao desempenho das atividades laborais.

Parágrafo único: A assistência jurídica é devida enquanto o empregado estiver no exercício da função ou durante processos cujo fato gerador tenha ocorrido durante o vínculo empregatício.

34. AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR

Os empregadores concederão auxílio financeiro anual para aquisição de material escolar aos filhos dos empregados em idade escolar (educação básica ao ensino médio), com valor a ser definido em acordo coletivo ou negociação direta entre as partes.

35. INCENTIVO À EDUCAÇÃO

Os empregadores garantirão convênios e/ou custeio com instituições de ensino técnico, superior e de idiomas, com divulgação interna e facilitação de acesso a todos os trabalhadores.

Parágrafo 1º: Os empregadores deverão ajustar, sempre que possível, o período de férias do empregado estudante ao calendário escolar.

Parágrafo 2º: Fica autorizado o desconto em folha de mensalidades educacionais, mediante adesão expressa do empregado.

→ SEÇÃO IV – RELAÇÕES DE TRABALHO, CONDIÇÕES E ESTABILIDADES

36. ESTABILIDADE GESTANTE E LICENÇA-MATERNIDADE

Será assegurada à empregada gestante licença de 180 (cento e oitenta) dias e estabilidade de 90 (noventa) dias após o retorno ao trabalho da licença-maternidade, inclusive no caso do contrato de experiência ou por prazo determinado.

Parágrafo 1º: A estabilidade decorrente de lei somente poderá ser indenizada mediante aquiescência do Sindicato Profissional.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

AMERICANA: Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP:13468-170 - (19) 3462-1680
AMPARO: Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP:13901-280 - (19) 3807-5225
ARARAQUARA: Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP:14801-170 - (16) 3335-1218
ARARAS: Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP:13601-054 - (19) 3541-8032
ATIBAIA: Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP:12940-282 - (11) 4412-4428
BRAGANÇA PAULISTA: Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP:12900-340 - (11) 3404-4277
DRACENA: Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP:17900-161 - (18) 3821-5392
GARÇA: Rua Caramuru, nº 475 - Ferraropolis - CEP:17400-104 - (14) 3471-0103
INDAIATUBA: Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP:13339-020 - (19) 3825-0755

ITAPIRA: Rua da Peanha, nº 318 - Chácara Freltas - CEP:13970-390 - (19) 3863-0950
ITU: Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Lels - CEP:13309-150 - (11) 4013-2956
JUNDIAÍ: Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP:13202-571 - (11) 4586-6655
LIMEIRA: Rua Luciano Amoedo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473
MARÍLIA: Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP:17509-120 - (14) 3413-1147
MOGI GUAÇU: Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP:13847-007 - (19) 3818-4442
PINHAL: Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP:13990-000 - CEP:12900-340 - (19) 3651-4135
SÃO JOÃO B. VISTA: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP:13871-110 - (19) 3631-3676
TUPÃ: Rua Piratini, nº 786 - Centro - CEP:17600-100 - (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

Parágrafo 2º: A estabilidade gestante é extensiva à empregada que adotar ou obtiver guarda judicial de criança, observados os mesmos prazos.

37. ESTABILIDADE PÓS-FÉRIAS

Fica assegurada estabilidade provisória ao empregado por 60 (sessenta) dias após o retorno das férias coletivas ou individuais, vedada a dispensa imotivada nesse período.

38. TRANSIÇÃO AUTOMÁTICA DE NÍVEL E SALÁRIO

O empregador promoverá de nível e salário os auxiliares de enfermagem e os auxiliares de farmácia que apresentarem diploma técnico e inscrição regular perante o COREN-SP (para enfermagem) ou CFF-SP (para farmácia), conforme critérios promocionais previamente estabelecidos e de amplo conhecimento dos empregados.

Parágrafo 1º: A promoção ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da entrega da documentação completa pelo empregado ao setor de Recursos Humanos.

Parágrafo 2º: O novo salário corresponderá, no mínimo, ao piso salarial profissional da categoria de técnico de enfermagem ou de técnico de farmácia, conforme previsto na Cláusula 2ª deste instrumento.

Parágrafo 3º: Não será admitida redução salarial em decorrência da promoção prevista nesta cláusula.

39. ISONOMIA SALARIAL

É vedado ao empregador estabelecer diferença de salários, de exercício de funções e de critérios de admissão por motivo de sexo, etnia, cor, estado civil, deficiência ou quaisquer outras formas de discriminação, nos termos do artigo 7º, XXX e XXXI, da Constituição Federal e da CLT.

Parágrafo 1º: Empregados que exerçam a mesma função, com igual produtividade, perfeição técnica e tempo de serviço na função idêntico ou inferior a 4 (quatro) anos, deverão receber salário equivalente, salvo distinção por tempo de empresa ou por critérios objetivos e previamente divulgados de progressão funcional.

Parágrafo 2º: O descumprimento desta cláusula faculta ao empregado prejudicado a reclamação das diferenças salariais perante a Justiça do Trabalho, sem prejuízo da multa prevista na cláusula de descumprimento deste instrumento.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

AMERICANA: Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP:13468-170 - (19) 3462-1680

AMPARO: Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP:13901-280 - (19) 3807-5225

ARARAQUARA: Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP:14801-170 - (16) 3335-1218

ARARAS: Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP:13601-054 - (19) 3541-8032

ATIBAIA: Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP:12940-282 - (11) 4412-4428

BRAGANÇA PAULISTA: Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP:12900-340 - (11) 3404-4277

DRACENA: Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP:17900-161 - (18) 3821-5392

GARÇA: Rua Caramuru, nº 475 - Ferrarópolis - CEP:17400-104 - (14) 3471-0103

INDAIATUBA: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP:13339-020 - (19) 3825-0755

ITAPIRA: Rua da Penha, nº 318 - Chácara Freltas - CEP:13970-390 - (19) 3863-0950

ITU: Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Leis - CEP:13309-150 - (11) 4013-2956

JUNDIAÍ: Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP:13202-571 - (11) 4586-6655

LIMEIRA: Rua Luciano Amoedo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473

MARÍLIA: Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP:17509-120 - (14) 3413-1147

MOGI GUAÇU: Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP:13847-007 - (19) 3818-4442

PINHAL: Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP:13990-000 - CEP:12900-340 - (19) 3651-4135

SÃO JOÃO B. VISTA: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP:13871-110 - (19) 3631-3676

TUPÃ: Rua Piratins, nº 786 - Centro - CEP:17600-100 - (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

40. PLANO DE CARREIRA

Os empregadores com mais de 100 (cem) empregados ficam obrigados a manter e a divulgar plano de carreira que estabeleça critérios objetivos de progressão funcional, promoção por mérito e por tempo de serviço, com revisão mínima a cada 2 (dois) anos.

Parágrafo 1º: O plano de carreira deverá ser elaborado com a participação dos representantes dos empregados ou do sindicato profissional, garantindo transparência nos critérios de avaliação e promoção.

Parágrafo 2º: Para os empregadores com até 100 (cem) empregados, é recomendada a adoção de critérios claros de progressão salarial, ainda que de forma simplificada, com divulgação a todos os empregados.

41. RECONHECIMENTO PROFISSIONAL DE LACTARISTA

Os empregadores reconhecerão a função de Lactarista como função técnica específica, vedada a sua equiparação salarial com funções de apoio operacional genérico, devendo o salário da função observar o piso estabelecido na tabela de salário de ingresso prevista na Cláusula 2ª deste instrumento.

Parágrafo 1º: As atribuições da função de lactarista incluem, sem se limitar a: preparo, controle e distribuição de fórmulas lácteas; higienização e esterilização de utensílios da lactária; controle de qualidade dos insumos utilizados; e orientação às famílias sobre o preparo das fórmulas.

Parágrafo 2º: O exercício da função de lactarista por empregado registrado em função diversa gerará direito às diferenças salariais correspondentes, a partir da data comprovada do exercício das atribuições.

→ SEÇÃO V – JORNADA DE TRABALHO

42. JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO

Fica estabelecida a seguinte jornada especial de trabalho para os setores abaixo:

I – ENFERMAGEM E APOIO (copa, cozinha, lavanderia, limpeza, manutenção, costura, farmácia, porteiros, segurança, recepção, secretaria de setor, SEESMT, e outros):

a) 150 (cento e cinquenta) horas mensais e 30 (trinta) horas semanais, na modalidade

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

AMERICANA: Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP:13468-170 - (19) 3462-1680
AMPARO: Rua Barão Cíntra, nº 23 - São Judas - CEP:13901-280 - (19) 3807-5225
ARARAQUARA: Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP:14801-170 - (16) 3335-1218
ARARAS: Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP:13601-054 - (19) 3541-8032
ATIBAIA: Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP:12940-282 - (11) 4412-4428
BRAGANÇA PAULISTA: Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP:12900-340 - (11) 3404-4277
DRACENA: Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP:17900-161 - (18) 3821-5392
GARÇA: Rua Caramuru, nº 475 - Ferrazópolis - CEP:17400-104 - (14) 3471-0103
INDAIATUBA: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP:13339-020 - (19) 3825-0755

ITAPIRA: Rua da Penha, nº 318 - Chácara Freltas - CEP:13970-390 - (19) 3863-0950
ITU: Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Lels - CEP:13309-150 - (11) 4013-2956
JUNDIAÍ: Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP:13202-571 - (11) 4586-6655
LIMEIRA: Rua Luciano Amoedo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473
MARILIA: Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP:17509-120 - (14) 3413-1147
MOGI GUAÇU: Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP:13847-007 - (19) 3818-4442
PINHAL: Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP:13990-000 - CEP:12900-340 - (19) 3651-4135
SÃO JOÃO B. VISTA: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP:13871-110 - (19) 3631-3676
TUPÁ: Rua Piratins, nº 786 - Centro - CEP:17600-100 - (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

de 12x36, com 05 (cinco) folgas mensais, compensados todos os feriados civis e religiosos, com exceção ao feriado da categoria, com 1 (uma) hora de intervalo para alimentação e descanso inclusos na jornada; OU

b) 6 (seis) horas diárias, para o período diurno, com 10 (dez) folgas mensais, compensados todos os feriados civis e religiosos, com exceção ao previsto na cláusula de feriado da categoria, com 15 (quinze) minutos de intervalo inclusos na jornada.

II – ADMINISTRAÇÃO (RH, departamento de pessoal, faturamento e contabilidade):

a) 200 (duzentas) horas mensais e 40 (quarenta) horas semanais, com sábados, domingos e feriados livres.

III – FORMAÇÃO SUPERIOR:

a) 200 (duzentas) horas mensais e 40 (quarenta) horas semanais, com sábados, domingos e feriados livres.

43. ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO E JORNADA

É assegurado ao trabalhador o direito de recusa à alteração do contrato de trabalho ou jornada nos moldes do artigo 468 da CLT, sobrepondo-se a eventual concordância lançada por ocasião da celebração do contrato de trabalho.

44. REGIME FLEXÍVEL E TRABALHO REMOTO

Os empregadores poderão adotar, para os empregados das áreas administrativas que não exercem atendimento direto a pacientes ou clientes presenciais, regime de horário flexível ou modalidade de teletrabalho, total ou parcial, mediante acordo individual escrito, nos termos do artigo 75-B e seguintes da CLT.

Parágrafo 1º: O regime flexível e o teletrabalho não reduzem os direitos assegurados neste instrumento, incluindo controle de jornada, adicionais e benefícios.

Parágrafo 2º: Os empregadores custearão os equipamentos e a infraestrutura necessários ao teletrabalho, vedado o repasse desses custos ao empregado.

Parágrafo 3º: O retorno ao regime presencial poderá ser solicitado pelo empregado a qualquer tempo, mediante comunicação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

AMERICANA: Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP:13468-170 - (19) 3462-1680
AMPARO: Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP:13901-280 - (19) 3807-5225
ARARAQUARA: Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP:14801-170 - (16) 3335-1218
ARARAS: Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP:13601-054 - (19) 3541-8032
ATIBAIA: Rua Marla Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP:12940-282 - (11) 4412-4428
BRAGANÇA PAULISTA: Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP:12900-340 - (11) 3404-4277
DRACENA: Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP:17900-161 - (18) 3821-5392
GARÇA: Rua Caramuru, nº 475 - Ferrazópolis - CEP:17400-104 - (14) 3471-0103
INDAIATUBA: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP:13339-020 - (19) 3825-0755

ITAPIRA: Rua da Penha, nº 318 - Chácara Freitas - CEP:13970-390 - (19) 3863-0950
ITU: Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Léis - CEP:13309-150 - (11) 4013-2956
JUNDIAÍ: Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP:13202-571 - (11) 4586-6655
LIMEIRA: Rua Luciano Amoedo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473
MARÍLIA: Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP:17509-120 - (14) 3413-1147
MOGI GUAÇU: Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP:13847-007 - (19) 3818-4442
PINHAL: Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP:13990-000 - CEP:12900-340 - (19) 3651-4135
SÃO JOÃO B. VISTA: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP:13871-110 - (19) 3631-3676
TUPÁ: Rua Piratinins, nº 786 - Centro - CEP:17600-100 - (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

45. REFEIÇÃO E CAFÉ DA MANHÃ PARA JORNADA DE 6 HORAS

Os empregadores fornecerão gratuitamente café da manhã ou lanche e almoço/jantar aos empregados, nos períodos em que o horário de trabalho coincida com os referidos turnos de refeição.

Parágrafo 1º: O fornecimento das refeições é adicional ao benefício do vale cesta e do vale refeição previstos neste instrumento, não havendo substituição entre eles.

Parágrafo 2º: O empregador poderá cumprir esta obrigação por meio de refeitório próprio, convênio com restaurante ou fornecimento de refeição transportada, desde que atendidos os padrões de higiene e qualidade nutricional.

46. AUSÊNCIA JUSTIFICADA – FILHO COM DEFICIÊNCIA OU TEA

Ao empregado responsável legal por filho, enteado ou criança sob guarda judicial com deficiência ou TEA comprovados por perícia médica, é assegurada ausência ao trabalho para acompanhamento médico, sem compensação de jornada, mediante comunicação prévia ao empregador.

Parágrafo 1º: O empregado deverá apresentar atestado médico ao empregador em até 48 (quarenta e oito) horas da ausência.

Parágrafo 2º: A jornada de trabalho do empregado responsável pelo dependente deficiente poderá ser diferenciada ou reduzida, a fim de conciliar as atividades com os cuidados dos filhos, mediante negociação entre as partes.

47. AUSÊNCIA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO FAMILIAR

Os empregadores reconhecerão a ausência justificada do empregado para acompanhamento de cônjuge, companheiro(a), filho(a), pai, mãe, padrasto ou madrasta em consultas médicas, exames clínicos e procedimentos hospitalares, sem prejuízo do salário, até o limite de 5 (cinco) ocorrências por ano.

Parágrafo 1º: A ausência deverá ser comunicada com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, salvo em situações de urgência ou emergência, e comprovada por declaração de compa-

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

AMERICANA: Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP: 13468-170 - (19) 3462-1680
AMPARO: Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP: 13901-280 - (19) 3807-5225
ARARAQUARA: Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP: 14801-170 - (16) 3335-1218
ARARAS: Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP: 13601-054 - (19) 3541-8032
ATIBAIA: Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP: 12940-282 - (11) 4412-4428
BRAGANÇA PAULISTA: Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP: 12900-340 - (11) 3404-4277
DRACENA: Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP: 17900-161 - (18) 3821-5392
GARÇA: Rua Caramuru, nº 475 - Ferrarópolis - CEP: 17400-104 - (14) 3471-0103
INDAIATUBA: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP: 13339-020 - (19) 3825-0755

ITAPIRA: Rua da Peñha, nº 318 - Chácara Freitas - CEP: 13970-390 - (19) 3863-0950
ITU: Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Lels - CEP: 13309-150 - (11) 4013-2956
JUNDIÁ: Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP: 13202-571 - (11) 4586-6655
LIMEIRA: Rua Luciano Amoedo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473
MARÍLIA: Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP: 17509-120 - (14) 3413-1147
MOGI GUAÇU: Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP: 13847-007 - (19) 3818-4442
PINHAL: Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP: 13990-000 - CEP: 12900-340 - (19) 3651-4135
SÃO JOÃO B. VISTA: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP: 13871-110 - (19) 3631-3676
TUPÁ: Rua PiratInIns, nº 786 - Centro - CEP: 17600-100 - (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

recimento emitida pelo estabelecimento de saúde.

Parágrafo 2º: O limite de 5 (cinco) ocorrências previstas no caput não se aplica quando o dependente for portador de doença crônica ou condição de saúde que demande acompanhamento regular e contínuo.

48. CLÁUSULA 50ª – FOLGA ANIVERSÁRIO

Independentemente da jornada de trabalho, fica assegurada uma folga extra no mês de aniversário do trabalhador associado ao Sindicato, mediante escala prévia elaborada pelo empregador e cientificada ao trabalhador.

Parágrafo único: Nos casos em que a concessão da folga for absolutamente impossível, fica assegurado ao empregado o recebimento das horas trabalhadas no mês do aniversário como extraordinárias, com os acréscimos previstos em lei e neste instrumento.

49. FERIADO DA CATEGORIA

Será considerado feriado para a categoria da saúde o dia 12 de maio, data em que se comemora o "Dia do Empregado em Estabelecimentos de Serviços de Saúde", na base territorial do Sindicato Profissional conveniente.

Parágrafo primeiro: Tendo em vista a natureza da atividade da saúde, fica assegurada e permitida a prestação de serviços nesse dia, mediante escala prévia elaborada pelo empregador e cientificada ao trabalhador.

Parágrafo segundo: Em razão desta data, o EMPREGADOR concederá 01 (uma) folga extra a todos os profissionais do serviço ASSOCIADOS E CONTRIBUINTES do SINSAUDE, independentemente de o dia 12 de maio recair em feriados, sábados e domingos não trabalhados, folgas ou dias já compensados, inclusive férias.

Parágrafo terceiro: O dia de folga mencionado nesta cláusula deverá ser programado e gozado até o último dia que antecede a próxima data base, ou seja, até 31 de maio de cada ano.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

AMERICANA: Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP:13468-170 - (19) 3462-1680

AMPARO: Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP:13901-280 - (19) 3807-5225

ARARAQUARA: Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP:14801-170 - (16) 3335-1218

ARARAS: Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP:13601-054 - (19) 3541-8032

ATIBAIA: Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP:12940-282 - (11) 4412-4428

BRAGANÇA PAULISTA: Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP:12900-340 - (11) 3404-4277

BRACENA: Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP:17900-161 - (18) 3821-5392

GARÇA: Rua Caramuru, nº 475 - Ferrarópolis - CEP:17400-104 - (14) 3471-0103

INDAIATUBA: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP:13339-020 - (19) 3825-0755

ITAPIRA: Rua da Penha, nº 318 - Chácara Freitas - CEP:13970-390 - (19) 3863-0950

ITU: Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Lels - CEP:13309-150 - (11) 4013-2956

JUNDIAÍ: Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP:13202-571 - (11) 4586-6655

LIMEIRA: Rua Luciano Amoedo, nº 137 - São Geraldo - CEP:13480-386 - (19) 3441-3473

MARÍLIA: Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP:17509-120 - (14) 3413-1147

MOGI GUAÇU: Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP:13847-007 - (19) 3818-4442

PINHAL: Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP:13990-000 - CEP:12900-340 - (19) 3651-4135

SÃO JOÃO B. VISTA: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP:13871-110 - (19) 3631-3676

TUPÃ: Rua Piratínins, nº 786 - Centro - CEP:17600-100 - (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

50. LICENÇA PARA TRABALHADORAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

Os empregadores concederão licença remunerada para trabalhadoras vítimas de violência de qualquer tipo, inclusive doméstica, que apresentarem Boletim de Ocorrência, a fim de que tenham condições de se recuperar física e psicologicamente. O tempo de licença dependerá de cada caso e será de no mínimo 1 (um) dia por evento de violência sofrido.

51. ABONO ASSIDUIDADE

O empregador concederá a todos os seus empregados, a título de abono assiduidade, 02 (duas) folgas por ano, não corridas e não acumuláveis, a serem gozadas dentro da vigência deste instrumento.

Parágrafo 1º: O empregado somente fará jus ao abono assiduidade se, nos 6 (seis) meses anteriores à data solicitada, não tenha incorrido em falta injustificada.

Parágrafo 2º: Deve haver intervalo mínimo de 6 (seis) meses entre as solicitações de cada empregado, e o abono não poderá ser convertido em pecúnia.

→ SEÇÃO VI – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

52. INFRAESTRUTURA DE DESCANSO E CONFORTO

Os empregadores manterão, nos estabelecimentos de saúde, áreas de descanso adequadas para os empregados que cumprem jornadas noturnas ou escalas de 12 (doze) horas, equipadas com leitos ou beliches em condições de uso, acesso a sanitários limpos e temperatura ambiente regulada.

Parágrafo 1º: A área de descanso deverá ser dimensionada proporcionalmente ao número de empregados em escala noturna, na razão mínima de 1 (uma) vaga de descanso para cada 10 (dez) empregados no turno.

Parágrafo 2º: A utilização da área de descanso durante o intervalo intrajornada não constitui hora extra, devendo ser assegurado ao empregado o retorno ao local de trabalho dentro do período de intervalo previsto.

Parágrafo 3º: Os empregadores manterão refeitório ou área de refeição em condições adequadas de higiene, com mobiliário em bom estado de conservação, aquecedor de alimentos e geladeira disponíveis.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

AMERICANA: Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP:13468-170 - (19) 3462-1680
AMPARO: Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP:13901-280 - (19) 3807-5225
ARARAQUARA: Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP:14801-170 - (16) 3335-1218
ARARAS: Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP:13601-054 - (19) 3541-8032
ATIBAIA: Rua Maria Cedilla Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP:12940-282 - (11) 4412-4428
BRAGANÇA PAULISTA: Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP:12900-340 - (11) 3404-4277
DRACENA: Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP:17900-161 - (18) 3821-5392
GARÇA: Rua Caramuru, nº 475 - Ferrarópolis - CEP:17400-104 - (14) 3471-0103
INDAIATUBA: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP:13339-020 - (19) 3825-0755

ITAPIRA: Rua da Penha, nº 318 - Chácara Freitas - CEP:13970-390 - (19) 3863-0950
ITU: Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Lels - CEP:13309-150 - (11) 4013-2956
JUNDIAÍ: Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP:13202-571 - (11) 4586-6655
LIMEIRA: Rua Luciano Amoedo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473
MARÍLIA: Rua Amazonas, nº 80 - Manliã - CEP:17509-120 - (14) 3413-1147
MOGI GUAÇU: Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP:13847-007 - (19) 3818-4442
PINHAL: Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP:13990-000 - CEP:12900-340 - (19) 3651-4135
SÃO JOÃO B. VISTA: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP:13871-110 - (19) 3631-3676
TUPÁ: Rua Piratinins, nº 786 - Centro - CEP:17600-100 - (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

53. DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DE PESSOAL

Os empregadores deverão manter quadro de pessoal compatível com as necessidades dos serviços, respeitando as resoluções dos conselhos de classe profissional aplicáveis (COFEN, CFM, CRF etc.) e as normas do Ministério da Saúde sobre dimensionamento de equipes.

Parágrafo 1º: A insuficiência crônica de pessoal que exponha empregados a sobrecarga de trabalho incompatível com a segurança do paciente e do trabalhador poderá ser denunciada ao sindicato profissional, à CIPA e aos órgãos de fiscalização, para as medidas cabíveis.

Parágrafo 2º: É vedado ao empregador exigir que o empregado cubra, habitualmente, a ausência de outros colegas sem o pagamento dos adicionais de horas extras e sem o descanso compensatório correspondente.

54. ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

Em vista dos princípios da boa-fé e da lealdade nas relações de trabalho, o empregador reconhecerá os atestados médicos, odontológicos e psicológicos apresentados pelos empregados, emitidos por profissionais vinculados à entidade sindical profissional.

Parágrafo 1º: Nos casos de acompanhamento de filhos menores em consultas médicas e similares, o empregado entregará ao empregador declaração de comparecimento ou atestado de horas, no prazo de até 5 (cinco) dias após o afastamento.

Parágrafo 2º: É vedado ao empregador criar critérios discriminatórios relacionados ao número de atestados apresentados, inclusive para fins de participação em eventos de confraternização ou premiações.

55. ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

O empregador compromete-se a disponibilizar assistência psicológica com foco na prevenção do suicídio e no bem-estar mental dos colaboradores, com acesso 24 horas, garantindo sigilo e confidencialidade. O empregador disponibilizará atendimento psicológico de no mínimo 10 (dez) sessões por ano ao colaborador, com início no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da solicitação.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

AMERICANA: Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP:13468-170 - (19) 3462-1680
AMPARO: Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP:13901-280 - (19) 3807-5225
ARARAQUARA: Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP:14801-170 - (16) 3335-1218
ARARAS: Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP:13601-054 - (19) 3541-8032
ATIBAIA: Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP:12940-282 - (11) 4412-4428
BRAGANÇA PAULISTA: Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP:12900-340 - (11) 3404-4277
DRACENA: Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP:17900-161 - (18) 3821-5392
GARÇA: Rua Caramuru, nº 475 - Ferraropolis - CEP:17400-104 - (14) 3471-0103
INDAIATUBA: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP:13339-020 - (19) 3825-0755

ITAPIRA: Rua da Penha, nº 318 - Chácara Freitas - CEP:13970-390 - (19) 3863-0950
ITU: Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Leis - CEP:13309-150 - (11) 4013-2956
JUNDIAÍ: Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP:13202-571 - (11) 4586-6655
LIMEIRA: Rua Luciano Amoedo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473
MARÍLIA: Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP:17509-120 - (14) 3413-1147
MOGI GUAÇU: Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP:13847-007 - (19) 3818-4442
PINHAL: Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP:13990-000 - CEP:12900-340 - (19) 3651-4135
SÃO JOÃO B. VISTA: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP:13871-110 - (19) 3631-3676
TUPÃ: Rua Piratini, nº 786 - Centro - CEP:17600-100 - (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

Parágrafo único: O empregador poderá cumprir esta obrigação custeando as sessões de atendimento psicológico por meio de profissional ou clínica contratada.

56. APOIO A DEPENDENTES QUÍMICOS

Os empregadores implementarão, preferencialmente em parceria com o Sindicato Profissional, programa de apoio a empregados com dependência química (álcool, tabaco ou outras substâncias), garantindo encaminhamento a tratamento especializado sem prejuízo do vínculo empregatício, desde que o empregado adira voluntariamente ao programa.

Parágrafo 1º: Durante o período de tratamento, o empregado não será dispensado por justa causa em razão da dependência química em si, garantida a manutenção do emprego pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, mediante adesão formal ao programa e comprovação de acompanhamento terapêutico.

Parágrafo 2º: As informações relativas à participação do empregado no programa são sigilosas e não poderão ser utilizadas para fins disciplinares.

57. PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS PSICOSSOCIAIS

O empregador compromete-se a adotar medidas eficazes para identificação, prevenção e controle dos riscos psicossociais, assegurando a saúde mental e o bem-estar dos empregados, conforme diretrizes da NR-1 (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais).

Parágrafo 1º: O empregador realizará periodicamente avaliações de fatores organizacionais que possam gerar riscos psicossociais, tais como carga excessiva de trabalho, assédio moral, falta de clareza nas funções e insegurança no emprego.

Parágrafo 2º: A CIPA+A participará ativamente no processo de identificação e acompanhamento das ações de mitigação dos riscos psicossociais.

Parágrafo 3º: O empregador disponibilizará canal confidencial para que os empregados relatem situações de risco psicossocial, assegurado o anonimato e a proteção contra retaliações.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

AMERICANA: Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP: 13468-170 - (19) 3462-1680
AMPARO: Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP: 13901-280 - (19) 3807-5225
ARARAQUARA: Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP: 14801-170 - (16) 3335-1218
ARARAS: Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP: 13601-054 - (19) 3541-8032
ATIBAIA: Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP: 12940-282 - (11) 4412-4428
BRAGANÇA PAULISTA: Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP: 12900-340 - (11) 3404-4277
DRACENA: Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP: 17900-161 - (18) 3821-5392
GARÇA: Rua Caramuru, nº 475 - Ferrazópolis - CEP: 17400-104 - (14) 3471-0103
INDAIATUBA: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP: 13339-020 - (19) 3825-0755

ITAPIRA: Rua da Penha, nº 318 - Chácara Freitas - CEP: 13970-390 - (19) 3863-0950
ITU: Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Leis - CEP: 13309-150 - (11) 4013-2956
JUNDIAÍ: Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP: 13202-571 - (11) 4586-6655
LIMEIRA: Rua Luciano Amoedo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473
MARÍLIA: Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP: 17509-120 - (14) 3413-1147
MOGI GUAÇU: Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP: 13847-007 - (19) 3818-4442
PINHAL: Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP: 13990-000 - CEP: 12900-340 - (19) 3651-4135
SÃO JOÃO B. VISTA: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP: 13871-110 - (19) 3631-3676
TUPÃ: Rua Piratimins, nº 786 - Centro - CEP: 17600-100 - (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

Parágrafo 4º: Relatórios periódicos sobre as ações implementadas deverão ser elaborados e compartilhados com os representantes dos empregados.

→ SEÇÃO VII – RELAÇÕES SINDICAIS

58. GARANTIAS AOS DIRIGENTES SINDICAIS

Os membros da diretoria do Sindicato Profissional, sem prejuízo de seus salários e demais direitos decorrentes do contrato de trabalho, têm garantia de até 5 (cinco) ausências mensais ao trabalho para tratar de assuntos sindicais, com devida comprovação posterior ao empregador.

Parágrafo único: Todos os integrantes da atual diretoria do Sindicato Profissional são reconhecidos pelos empregadores como dirigentes sindicais, estendendo-lhes garantia de emprego desde o registro da chapa que os elegeu, até 1 (um) ano após o término do mandato.

59. CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

a) CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL: Os empregadores descontarão de seus empregados, integrantes da categoria representada pelo Sindicato Profissional, sejam sindicalizados ou não, a CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL em 3 (três) parcelas de 2% (dois por cento) dos salários brutos vencíveis em junho e novembro de 2026 e fevereiro de 2027. Os montantes deverão ser recolhidos até 10 de julho de 2026, 10 de dezembro de 2026 e 10 de março de 2027, em conta vinculada junto ao Banco Bradesco em favor do Sindicato.

b) CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA: Os empregadores se obrigam a descontar a Contribuição Confederativa na importância de 2% (dois por cento) dos salários dos empregados, ao mês, devendo recolher até o dia 11 do mês subsequente em conta vinculada junto ao Banco Bradesco em favor do Sindicato.

c) MENSALIDADE SINDICAL: Os empregadores se obrigam a descontar em folha as mensalidades associativas do Sindicato Profissional dos empregados indicados, devendo recolher ao sindicato até o dia 20 de cada mês, sob pena de multa de 10% (dez por cento) ao mês.

60. DIREITO DE OPOSIÇÃO AO INSTRUMENTO NORMATIVO

Fica garantido o direito dos empregados à oposição da CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL NEGOCIAL,

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

AMERICANA: Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP:13468-170 - (19) 3462-1680
AMPARO: Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP:13901-280 - (19) 3807-5225
ARARAQUARA: Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP:14801-170 - (16) 3335-1218
ARARAS: Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP:13601-054 - (19) 3541-8032
ATIBAIA: Rua Maria Cecília Telxela Pinto, nº 31 - Centro - CEP:12940-282 - (11) 4412-4428
BRAGANÇA PAULISTA: Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP:12900-340 - (11) 3404-4277
DRACENA: Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP:17900-161 - (18) 3821-5392
GARÇA: Rua Caramuru, nº 475 - Ferrarópolis - CEP:17400-104 - (14) 3471-0103
INDAIATUBA: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP:13339-020 - (19) 3825-0755

ITAPIRA: Rua da Penha, nº 318 - Chácara Freitas - CEP:13970-390 - (19) 3863-0950
ITU: Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Léis - CEP:13309-150 - (11) 4013-2956
JUNDIÁ: Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP:13202-571 - (11) 4586-6655
LIMEIRA: Rua Luciano Amoedo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473
MARÍLIA: Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP:17509-120 - (14) 3413-1147
MOGI GUAÇU: Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP:13847-007 - (19) 3818-4442
PINHAL: Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP:13990-000 - CEP:12900-340 - (19) 3651-4135
SÃO JOÃO B. VISTA: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP:13871-110 - (19) 3631-3676
TUPÁ: Rua Piratini, nº 786 - Centro - CEP:17600-100 - (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

da CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PROFISSIONAL e ao presente INSTRUMENTO NORMATIVO, a ser escrita e manifestada pelos empregados perante o Sindicato Profissional em sua sede ou subsedes no período de 06 de maio a 05 de junho de 2026, conforme acordo judicial celebrado nos autos do processo nº 1.555/2000 da 5ª Vara do Trabalho de Campinas, em Ação Civil Pública e Aditivo de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o MPT da 15ª Região.

Parágrafo único: O empregador poderá, e deverá, não aplicar as cláusulas deste instrumento coletivo ao empregado que apresentar oposição formal nos termos do caput.

→ SEÇÃO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

61. DA APLICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- a) Os empregados que não quiserem estar representados pelo Sindicato Profissional no processo de negociação poderão livremente promover a revogação da outorga de poderes, ficando excluídos de todas as cláusulas ora negociadas, devendo apresentar formalmente sua manifestação na Sede, Sub-sede ou Posto de Atendimento do Sinsaúde, por documento assinado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura deste instrumento.
- b) As empresas não poderão aplicar as cláusulas deste instrumento aos empregados não associados ou não contribuintes ao Sindicato Profissional, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 por mês e por empregado ao Sindicato signatário.

62. DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

No caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste instrumento coletivo, a parte infratora pagará à prejudicada multa equivalente ao menor salário da categoria por cada infração, exceto no que tange às cláusulas que contenham multa específica, revertendo o valor em benefício da parte prejudicada.

63. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento coletivo com vigência até 31/05/2026, desde que sejam mais favoráveis aos trabalhadores. A legislação superveniente que venha colidir com as cláusulas do presente instrumento prevalecerá somente se for mais benéfica aos trabalhadores.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

AMERICANA: Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP:13468-170 - (19) 3462-1680
AMPARO: Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP:13901-280 - (19) 3807-5225
ARARAQUARA: Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP:14801-170 - (16) 3335-1218
ARARAS: Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP:13601-054 - (19) 3541-8032
ATIBAIA: Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP:12940-282 - (11) 4412-4428
BRAGANÇA PAULISTA: Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP:12900-340 - (11) 3404-4277
DRACENA: Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP:17900-161 - (18) 3821-5392
GARÇA: Rua Caramuru, nº 475 - Ferraropolis - CEP:17400-104 - (14) 3471-0103
INDAIATUBA: Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP:13339-020 - (19) 3825-0755

ITAPIRA: Rua da Penha, nº 318 - Chácara Freitas - CEP:13970-390 - (19) 3863-0950
ITU: Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Lels - CEP:13309-150 - (11) 4013-2956
JUNDIAÍ: Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP:13202-571 - (11) 4586-6655
LIMEIRA: Rua Luciano Amoedo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473
MARILIA: Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP:17509-120 - (14) 3413-1147
MOGI GUAÇU: Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP:13847-007 - (19) 3818-4442
PINHAL: Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP:13990-000 - CEP:12900-340 - (19) 3651-4135
SÃO JOÃO B. VISTA: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP:13871-110 - (19) 3631-3676
TUPÃ: Rua Piratinins, nº 786 - Centro - CEP:17600-100 - (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

Campinas, 27 de março de 2026.

EDISON LAÉRCIO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente – SINSAÚDE

PAULO GONCALVES

Diretor de Assuntos Jurídicos – SINSAÚDE

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

AMERICANA: Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP:13468-170 - (19) 3462-1680

AMPARO: Rua Barão Clntra, nº 23 - São Judas - CEP:13901-280 - (19) 3807-5225

ARARAQUARA: Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP:14801-170 - (16) 3335-1218

ARARAS: Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP:13601-054 - (19) 3541-8032

ATIBAIA: Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP:12940-282 - (11) 4412-4428

BRAGANÇA PAULISTA: Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP:12900-340 - (11) 3404-4277

DRACENA: Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP:17900-161 - (18) 3821-5392

GARÇA: Rua Caramuru, nº 475 - Ferraropolis - CEP:17400-104 - (14) 3471-0103

INDAIATUBA: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP:13339-020 - (19) 3825-0755

ITAPIRA: Rua da Penha, nº 318 - Chácara Freitas - CEP:13970-390 - (19) 3863-0950

ITU: Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Lels - CEP:13309-150 - (11) 4013-2956

JUNDIAÍ: Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP:13202-571 - (11) 4586-6655

LIMEIRA: Rua Luciano Armoedo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473

MARÍLIA: Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP:17509-120 - (14) 3413-1147

MOGI GUAÇU: Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP:13847-007 - (19) 3818-4442

PINHAL: Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP:13990-000 - CEP:12900-340 - (19) 3651-4135

SÃO JOÃO B. VISTA: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP:13871-110 - (19) 3631-3676

TUPÁ: Rua Piratiniins, nº 786 - Centro - CEP:17600-100 - (14) 3496-1936

